
Socorro, 07 de dezembro de 2023

Ofício 09/2023

Assunto: RECOMENDAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO - GRAVES INCIDENTES COM TRANSPORTES DE USUÁRIOS DO SUS

Em reunião ordinária do COMUSA em 27/11/2023 foi aprovado por unanimidade encaminhar a V.Exa. algumas recomendações face à três graves ocorrências com os transportes de munícipes para outras unidades de saúde fora do perímetro de nossa cidade.

Assim que tomamos ciência da primeira ocorrência em 16/11/2023, que tratou-se da retenção da ambulância de transportes de pacientes placa GKD9C87 na região de Itapira, encaminhamos o ofício n.06 à Sra. Secretária de Saúde solicitando informações oficiais do ocorrido, e, sobretudo os motivos de retenção do veículo. Na quarta feira (23/11) uma nova ocorrência, desta vez com um ônibus da Prefeitura que transportava munícipes usuários para a cidade de Atibaia. Em menos de sete dias (28/11) nova ocorrência com um ônibus que transportava munícipes usuários do SUS para unidades de saúde de Campinas.

Apenas no dia 27/11/2023 (Reunião Ordinária) é que obtivemos esclarecimentos de forma verbal pela Sra. Secretária sobre os motivos da apreensão da ambulância. Com relação à outra ocorrência (23/11) ela nos disse que ainda não estava com o laudo técnico que ocasionara a ocorrência.

Diantes dos três graves acontecimentos que envolveram os munícipes usuários do SUS, das justificativas apresentadas ao Plenário deste Conselho, e considerando o parágrafo 2o. da Lei 3.267 de 03/12/2008 que define que "O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de acordo com a [Lei Orgânica do Município](#) e a [Constituição Federal](#), tendo como uma de suas funções "Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência", (item XVIII) e considerando o Decreto 2.878 de 2010 que aprovou o Regimento Interno que define como uma das formas de comunicar suas deliberações são as **Recomendações** sobre tema ou assunto específico que não

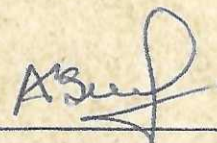
é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência" (Art. 16 letra "b") **recomendamos:**

(1) **que a Prefeitura, por meio de seus órgãos competentes, informe oficialmente a este Conselho:** (a) a descrição das três ocorrências; (b) quais os motivos das ocorrências (por que ocorreu); (c) número de pessoas transportadas em cada um dos veículos e para quais unidades os munícipes usuários estavam sendo transportados; (d) qual a finalidade do transporte para cada um dos munícipes (consultas e/ou exames); (e) quais os encaminhamentos realizados para garantir que os munícipes pacientes não prejudicassem os difíceis agendamentos seja de exame ou de consulta; (f) procedimentos adotados para retorno dos mesmos ao local de origem;

(2) **que a Prefeitura, por meio de seus órgãos competentes, informe oficialmente a este Conselho** que ações está realizando/já realizou e em que prazo, para evitar que novas ocorrências como estas aconteçam, considerando a insegurança gerada pelos casos acima aos usuários do sistema de transporte da saúde do município; e

(3) **que o prazo de resposta seja o mais breve possível**, considerando a insegurança dos munícipes usuários do sistema, o que poderá acarretar mais faltas aos agendamentos de exames e/ou de consultas.

Atenciosamente,



Antonio José Rollas de Brito
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
da Estância de Socorro

Exmo. Sr.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal da Estância de Socorro